

JUNTE-SE



EMENDA Nº

**AO PROJETO DE LEI
265/2021**

912

TEOR

Acrescente-se o seguinte artigo, aonde couber:

"Artigo - O Estado de São Paulo aplicará a estrutura programática dos programas e equipamentos da cultura de forma separada, com o fim de dar maior transparência às suas metas e ações estabelecidas no Plano Plurianual."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei traz como Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2022 o que está estabelecido na Lei nº 17.262, de 09 de abril de 2020, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2020-2023, que tem como uma de suas diretrizes "a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção." (artigo 2º).

A presente emenda se dá visando exatamente uma maior transparência e por consequência melhor compreensão do cidadão dos recursos usados, uma vez que as temáticas da cultura estarão separadas por programas.

Sala das Sessões, em 28/05/2021

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ROBERTO ENGLER - PSB

Código: 1019 28/05/2021 16:19:18